



Micaela Madeira
CSSE

Ata numero doze

Aos trinta dias do mês julho de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, reuniu-se na sede da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia. Estiveram presentes o Presidente António Manuel Pinto Marques, a Secretária Ana Micaela Costa Madeira e a Tesoureira Cláudia Sofia de Sousa Guilherme para discussão e deliberação da seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Ponto Um: Apoio na logística do Passeio dos carros clássicos e motorizadas;

Ponto Dois: Realização das férias mais solidárias na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira;

Ponto Três: Manutenção e limpeza dos caminhos agrícolas das aldeias.

Ponto Quatro: Deliberação de abertura do processo concursal a tempo indeterminado de um posto de trabalho.

Aberta a sessão, e dando inicio à ordem de trabalhos com o **Ponto 1**, o Senhor Presidente anunciou que se realizou o passeio dos carros clássicos e das motorizadas, organizado pela Associação de Melhoramentos de Vila Pouca da Beira, no qual se emprestou a carrinha de nove lugares para o apoio do reforço do meio da manhã, e que o evento foi um êxito e mais uma vez que se emprestou alguns materiais da junta de freguesia para a realização do evento. Todo o executivo deu o seu voto de louvor à associação de melhoramentos de vila pouca da beira pela sua prestação de bom trabalho e boa coordenação da equipa no evento do Passeio dos carros clássicos e motorizadas.



*Micaela
Madeira*
CSG

No **Ponto 2 da ordem de trabalhos**, a Secretária propôs a realização do inventário dos livros da biblioteca, assim como a sua digitalização e o levantamento de todo o espólio existente na antiga escola primária de Santa Ovaia para a implementação da biblioteca digital existente no site da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira. Com isto, temos a participação de alguns jovens das férias mais solidárias com a colaboração da administrativa Dra Rosa Marques, sendo esta proposta aprovada por unanimidade.

Relativamente ao **Ponto 3 da ordem de trabalhos**, o Senhor Presidente propôs a necessidade de contratar algumas empresas para limpar os caminhos agrícolas de Santa Ovaia e de Vila Pouca da Beira, para dar resposta aos fregueses a continuação da limpeza dos caminhos para a sua transição aos seus bens patrimoniais. Após a discussão deste ponto, aprovou-se com unanimidade a proposta.

Finalizando com o **Ponto 4 da ordem de trabalhos**:

a) O Sr. Presidente da Junta apresentou a seguinte proposta:

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, ASSISTENTE OPERACIONAL (1 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA.

Considerando que:

I. O mapa de pessoal da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira para o ano de 2026 foi aprovado pela Assembleia de Freguesia através de deliberação de 22 de abril de 2026



Micaela Hedeira
CSG

II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

III. A diversidade de atribuições da Freguesia, exige a existência de assistentes operacionais na área de auxiliar de serviços gerais;

IV. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do postos de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

V. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;

VI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;

VII. Os serviços da Freguesia procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta autarquia, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por esta Freguesia;

VIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende



Micael Madeira
09/06

proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;

IX. A categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira de Assistente Operacional, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;

X. De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;

XI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022;

XII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:

a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (1 Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira de Assistente Operacional, previsto no mapa de pessoal da União de Freguesias de Santa



[Handwritten signature]
Micaela Madeira
[Handwritten initials]

Ovaia e Vila Pouca da Beira , fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

d) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação que possam ser apresentadas candidaturas de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação;

e) Fixar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente nos serviços da Freguesia ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico;

f) Determinar a seguinte composição do júri:

Presidente – João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

1.º Vogal efetivo — Fernando António Amaral Vicente, Chefe da Divisão de infraestruturas e Obras Municipais;

2.º Vogal efetivo — António Alcino Gouveia Rodrigues de Brito, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes:- Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes,



Micaela Madeira
CSSE

Técnica Superior e António Manuel Tavares Figueiredo, Encarregado Operacional.

Todos os membros do júri são trabalhadores do Município de Oliveira do Hospital.

g) Fixar os seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público: Prova prática de conhecimentos e avaliação psicológica. Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP que não optem pela realização dos métodos referidos no parágrafo anterior: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

h) Determinar que os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, uma vez que a Freguesia terá de recorrer à prestação de serviços externos para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica.

A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

b) O Sr. Presidente da Junta apresentou a seguinte proposta:

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, ASSISTENTE TÉCNICO (ADMINISTRATIVO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA

Considerando que:

I. O mapa de pessoal da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira para o ano de 2026 foi aprovado pela Assembleia de Freguesia através de deliberação de 22 de Abril de 2026;



Ricarda Madalena
CS 88

II. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal.

III. A diversidade de atribuições da Freguesia, exige a existência de um assistente técnico na área administrativa;

IV. A referida carência configura necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento do postos de trabalho vago, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

V. De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”;

VI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 1 posto de trabalho da categoria em apreço;

VII. Os serviços da Freguesia procederam ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados relativos à caracterização dos recursos humanos desta autarquia, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por esta Freguesia;

VIII. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento das regras previstas na citada Lei, pelo que se pretende proceder à abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho;

IX. A categoria de Assistente Técnico (Administrativo) da carreira de Assistente Técnico, corresponde a uma das carreiras do regime geral, prevista na LTFP, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;



Micaela Madeira
CSG

X. De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria n.º 233/2022, o procedimento concursal reveste a modalidade comum, sempre que se destine ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, bem como de necessidades futuras do empregador público;

XI. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022;

XII. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe à Junta de Freguesia.

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por força do disposto no 2 do artigo 42.º preambular da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, bem como do n.º 1 do art.º 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o seguinte:

a) Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico (Administrativo) da carreira de Assistente Técnico, previsto no mapa de pessoal da União de Freguesias de Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira, fixando em dez dias o prazo para apresentação de candidaturas.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que, verificando-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.



Micaela Helder
CSG

d) Fixar, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro que a apresentação das candidaturas poderá ser feita pessoalmente nos serviços da Freguesia ou pelo correio, com aviso de receção, ou em suporte eletrónico;

e) Determinar a seguinte composição do júri:

Presidente – João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;

1.º Vogal efetivo — Ana Cristina de Oliveira Esteves, Dirigente Intermédia de 3.º Grau;

2.º Vogal efetivo — Maria Carolina Amaral Antunes da Rocha Mota Mendes, Técnica Superior;

Vogais suplentes:- Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira e Patrícia Alexandra Tavares Santos, Técnicas Superiores.

Todos os membros do júri são trabalhadores do Município de Oliveira do Hospital.

f) Fixar os seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público: Prova teórica de conhecimentos e avaliação psicológica. Para os candidatos referidos no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP que não optem pela realização dos métodos referidos no parágrafo anterior: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

g) Determinar que os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, uma vez que a Freguesia terá de recorrer à prestação de serviços externos para a realização do método de seleção Avaliação Psicológica.



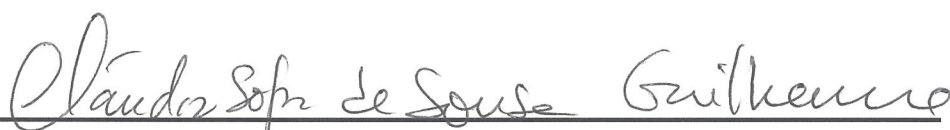
**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA OVAIA E
VILA POUCA DA BEIRA**

Por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros presentes da Junta de Freguesia.



(António Manuel Pinto Marques)
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTA OVAIA E VILA POUCA DA BEIRA


(Ana Micaela Costa Madeira)


(Cláudia Sofia de Sousa Guilherme)